



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 011/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ".

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº036/2010 e alteração dada pela Lei 037/2016:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes Titulares bem como seus Suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santana do Itararé, conforme abaixo relacionados:

I – Representantes Governamentais

A – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social

Titular: Claudineia de Fátima Izac Coutinho

Suplente: Juliana Barbara da Silva

B – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Alice das Brotas Sene Guimarães

Suplente: Helen Cristina dos Santos

C – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Solaine Aparecida Palmonari

Suplente: Zenilde de Fátima Anhaia Leite

D – Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Tributos

Titular: Janáique Laudelino Claro

Suplente: Valdete do Carmo Laudelino Kososki



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

II – Representantes Não Governamentais

A – Representante de Organização de Grupo ou Movimento do Idoso

Titular: Rosalina Fernandes de Oliveira

Suplente: Duzolina Romanin Martins

B – Representante do Credo Religioso

Titular: Clara Maia Isac Canute

Suplente: Willian Fernando Canute

C – Representantes de Entidades de Atendimento ao Idoso (Lar São Vicente de Paulo)

Titular: Joana Mariza da Silva Carneiro

Suplente: Roseli Aparecida Coutinho e Silva

Titular: Leoni Aparecida de Sene Coutinho

Suplente: Cleide Francisco Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa:

Solaine Aparecida Palmonari

Secretária Executiva do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa:

Vanessa Rita de Cássia Fermino

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal